DECRETO Nº 13.833, DE 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Rubia Rezende Sales,180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos